



RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº **143/2022** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E a Empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME**, NA FORMA ABAIXO.

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. **10.690.604/0001-60** com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado por seu Gestor, Srº Secretário **DANIEL ORESTES BISSOLI**, portador do CPF-MF nº 057.018.917-98 e RG 1859204 SSP-ES, residente na Rua: Jerônimo Bissoli, S/Nº, Bairro: Sagrada Família, Alfredo Chaves-ES, CEP: 29.240-000 e a Empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME** inscrito no CNPJ nº **05.427.807/0001-18**, situada na Praça Municipal, nº 201, Bairro: Centro, São Mateus-ES, CEP: 29.930-210, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Willington Brahim de Almeida, inscrito no CPF nº 317.535.747-49 e na Carteira de Identidade nº 163.696 SSP-ES, na qualidade de **DISTRATADA**, tem justos e firmados entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 5207/2023, resolvem rescindir o referido Contrato nº 121/2021 de **CRENCIAMENTO de laboratório especializado em prestação de serviço de coleta e realização de exames de análises clínicas a serem realizados pela CRENCIADA**, com fundamento na Cláusula Décima Primeira e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão UNILATERALMENTE do Contrato de **CRENCIAMENTO de laboratório especializado em prestação de serviço de coleta e realização de exames de análises clínicas a serem realizados pela CRENCIADA**, cujo Contrato nº **143/2022**, firmado em 13 de Outubro de 2022, que teve como origem no Chamamento Público nº 05/2022, constante do Processo Administrativo nº 5207/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força do artigo **79, inciso II, da Lei nº 8.666/93** mencionados na decisão, da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato nº 143/2022, de que trata a Cláusula Nona, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 5207/2023, ficou rescindidos o contrato nº 143/2022, **SEM** aplicações de penalidades.

CLÁUSULA QUARTA –

Fica dispensada a CONTRATADA de prestar serviços no prazo de cumprimento previsto no contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA –

A CONTRATADA outorga ao CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais a reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA –

O presente DISTRATO é firmado e irrevogável e irretroatável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Conceição da Barra do Estado do Espírito Santo.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Conceição da Barra/ES, 26 de Junho de 2023.


DANIEL ORESTES BISSOLI
Secretário Municipal de Saúde (Gestor)
Contratante

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME
CNPJ nº 05.427.807/0001-18
Contratado

Fiscal do Contrato: Rafael da Silva Sebastião
Matrícula: 11689
Telefone: 27 9.9916-8964
E-mail: rafaelsilvaseb@gmail.com
Cargo/Função: Técnico Enfermagem

